

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 132/2023/GS, o qual solicitar Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Marapanim/PA;
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Marapanim /PA.

Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
13583.637000/1230-01	Renovação de frota	Marapanim	01	Não informado
13583.637000/1230-02	Aquisição	Aquisição de unidade móvel de saúde - Ambulância Tipo A Remoção simples e eletiva	01	Não informado
13583.637000/1230-03	Aquisição	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde	868	R\$ 2.380.657,00
13583.637000/1230-04	Aquisição	Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) unidade móvel de saúde - Ambulância	03	R\$ 971.436,00
13583.637000/1230-05	Aquisição	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde	49	R\$ 107.259,00
13583.637000/1230-06	Aquisição	Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo	06	R\$ 1.951.645,00
13583.637000/1230-07	Aquisição	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde bucal	63	R\$ 168.291,00
13583.637000/1230-08	Aquisição	Aquisição de unidade odontológica móvel / UOM	01	R\$ 513.625,00
13583.637000/1230-09	Aquisição	Aquisição de unidade móvel de saúde - Veículo adaptado	03	R\$ 1.124.800,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 28 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023
--	--

Protocolo: 956636
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 043, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 2573/2023/SEMS, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Paragominas/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Paragominas/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11536700000111202351610	Custeio	Custeio PAP	23	R\$ 5.680.080,00
11536700000111202331678	Custeio	Implantação de Equipes de Saúde da Família	03	R\$ 1.975.680,00

1153670000011120232326	Custeio	Implantação de Equipes de Saúde Bucal	03	R\$ 361.053,00
11536700000111.2023.50101	Custeio	Equipe eMulti Complementar	01	R\$ 168.000,00
11536700000111.2023.50231	Custeio	Equipe eMulti Estratégica	01	R\$ 84.000,00
11536700000111.2023.50232	Custeio	Equipe eMulti Estratégica	01	R\$ 84.000,00

Obs: Houve alteração no valor total para retificação

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11536700000123008	Equipamento	Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde	01	R\$ 499.998,00
115367000001/23-007	Construção	Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	01	R\$ 1.988.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 27 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023
--	--

Protocolo: 956641
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
RESOLUÇÃO CIR/M3 Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 019/2023/GS, o qual solicitar Resolução CIR para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde – PAP, Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada - MAC e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Tipo I, no município de Curuçá/PA;
Considerando a deliberação do plenário da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III feita em reunião ordinária do dia 28 de junho de 2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de deliberação, junto ao Ministério da Saúde, de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de de Curuçá/PA.

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11674805000123008	Reforma	ESF ARAQUAIM	01	R\$ 422.928,00
11674805000123011	Reforma	ESF BOA VISTA DO IRRITEUA	01	R\$ 394.416,00
11674805000123012	Reforma	ESFR MUTUCAL	01	R\$ 370.656,00

2 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
11674805000123009	Construção	Cetro de Atenção Psico Social - CAPS 1	01	R\$ 1.988.000,00
11674805000123010	Construção	Cetro Especializado em Reabilitação - CER 2	01	R\$ 6.069.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 28 de junho de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023
--	--